ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O seguinte projeto descreve o objetivo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se na extrema necessidade de prestação do serviço de limpeza, na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Presidente Sarney.

2.2. De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também no art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações.

2.3. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

2.4. Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

2.5. Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

2.6. Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

2.7. Como início da confecção de um ambiente mais equilibrado, busca-se estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais, disseminando a conscientização ambiental através da coleta seletiva, com o intuito da redução da produção de rejeitos e implantação da reciclagem.

3. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

3.1. Os serviços a serem contratados podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. conforme definição constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme relacionadas neste projeto básico e seus anexos.

4.2. O valor médio para a presente contratação é R$ 2.085.287,91 (dois milhões e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) conforme documentação que integra o processo.

							Valor Final do Orçamento		2.085.287,91	
							BDI		27,00 %	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		258.352,00	258.352,00	12,39 %	
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2080	28,43	36,10	75.088,00	3,60 %	

1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2080	24,76	31,44	65.395,20	3,14 %
1.3	099994	SBC	ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO	H	960	96,69	122,78	117.868,80	5,65 %
2			**COLETA REGULAR DE LIXO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE**		**1**		**885.601,60**	**885.601,60**	**42,47 %**
2.1	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	2080	79,54	101,01	210.100,80	10,08 %
2.2	53827	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	3120	111,31	141,36	441.043,20	21,15 %
2.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8320	22,19	28,18	234.457,60	11,24 %
3			**VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**		**1**		**820.601,60**	**820.601,60**	**39,35 %**
3.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29120	22,19	28,18	820.601,60	39,35 %
4			**FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL**		**1**		**120.732,71**	**120.732,71**	**5,79 %**
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	UN	120	240,90	305,94	36.712,80	1,76 %
4.2	00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE "120" KG	UN	4	784,86	996,77	3.987,08	0,19 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, "25 X 23" CM, COM CABO DE MADEIRA DE "150" CM	UN	84	77,34	98,22	8.250,48	0,40 %
4.4	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR	180	11,06	14,04	2.527,20	0,12 %
4.5	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	215	75,19	95,49	20.530,35	0,98 %
4.6	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	60	92,02	116,86	7.011,60	0,34 %
4.7	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	180	5,27	6,69	1.204,20	0,06 %
4.8	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	3550	2,07	2,62	9.301,00	0,45 %
4.9	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	110	44,57	56,60	6.226,00	0,30 %
4.10	3132	ORSE	Fardamento	un	100	196,71	249,82	24.982,00	1,20 %

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Prestação de serviços será realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08h às 11h30min e 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão.

5.2. VARRIÇÃO MANUAL

A varrição manual consiste na operação de varrer, amontoar, recolher e ensacar os resíduos existentes nas vias, nos dois lados, inclusive junto aos canteiros centrais, no caso de avenidas. Esses resíduos normalmente são papéis,

ciscos, folhas de árvores, cascas de frutas, invólucros de pequeno porte, tampas de garrafas, tocos de cigarros, entre outros. As equipes de varrição deverão ensacar os animais de pequeno porte mortos que forem encontrados em suas áreas de trabalho, comunicando imediatamente ao setor de fiscalização do município, utilizando-se os EPIs, equipamentos e uniformes adequados para tal atividade. O serviço de varrição deverá ser realizado de segunda a sexta, com frequência diária ou alternada. Somente a varrição da feira livre, que deverá ser realizada nos sábados ou domingos, com dia previamente marcado pela Secretaria de Cultura.

5.3. PODA DE ARVÓRES E ROÇAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS

5.3.1 A roçagem consiste no corte do excesso de vegetação, geralmente grama, mato, capim ou pequenos arbustos, localizados nos canteiros centrais das avenidas, em torno de algumas ruas e em áreas públicas, deixando o local com mínima vegetação possível através do uso de roçadeiras mecânicas. Os serviços de poda consistem na retirada dos excessos de galhos das árvores localizadas nas áreas públicas. Os serviços de poda de árvores e roçagem deverão ser executados em todas as vias públicas da cidade de Presidente Sarney.

5.3.2. Os serviços se desenvolverão sempre no período diurno. Para o serviço de roçagem deverá ser utilizada tela protetora deslocável para aparar os possíveis detritos lançados pelas roçadeiras que possam atingir veículos ou pedestres nos locais de trabalho. A contratada deverá obrigatoriamente, manter em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação, os equipamentos destinados aos serviços de poda e roçagem. Se por algum motivo a contratante resolver alterar a frequência da execução do serviço, a mesma deverá emitir um oficio a contratada, com as novas modificações em que deseja realizar o serviço, este documento deve ser assinado tanto pela contratante como pela contratada, demonstrando que ambas as partes estão de acordo.

5.4. COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS PROVENIENTES DA VARRIÇÃO, ROÇAGEM E DA PODA DE ÁRVORES

5.4.1 Diariamente um dos persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana. O serviço de coleta de entulhos e de resíduos provenientes da varrição, da roçagem e da poda de árvores deverá ser executado em tuas as vias públicas de Presidente Sarney.

5.5. COLETA REGULAR DE LIXO

5.5.1. O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

5.5.2. A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias contínuos e alternados de acordo com programação, que será de conformidade com a localidade da cidade, variando de coletas diárias ou por dias alternados da semana, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados.

5.6. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

5.6.1. A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se à homens e mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividades favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento' previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme o planejamento de varrição.

5.7. CAPINA

5.7.1. Capina manual executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, etc), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

5.7.2. Capina Mecanizada Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

6. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA DOS RESIDUOS SOLIDOS RESIDENCIAIS, DE CAPINA E ENTULHO DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES RESIDENCIAIS (RCD) TENDO COMO DESTINO FINAL O LIXÃO.

6.1. Coleta de resíduos de capina e entulho.

6.2. O veículo deverá possuir carroceria tipo basculante para coleta e transporte dos resíduos oriundo da coleta de capina, poda e entulho, devendo ser fechada e estanque, sendo obrigatório o uso de lona para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

6.3. A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverão respeitar as fontes os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; deverá submeter os veículos de coleta a vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

6.4. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

6.5. Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

6.6. A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo

6.7. As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas á FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores ao anteriormente utilizados na prestação dos serviços.

6.8. Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

7. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA RESÍDUOS SOLIDOS RESIDENCIAIS COM DESTINO FINAL O LIXÃO

7.1. Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

7.2. A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

7.3. Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

7.4. A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

7.5. As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos de capina, poda e entulho deverá ser comunicados á FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

7.6. Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão um decalque em ambas as portas laterais identificando a Contratada.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UTILITÁRIOS.

8.1. Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

8.2. Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida á sinalização das vias públicas para então se dar inicio á execução do serviço.

8.3. Conforme necessário e definido, cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, corda e fitas especiais para isolamento e no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços.

9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

9.1. Os serviços serão iniciados com a utilização de uniformes nos padrões habituais da Contratada, devendo a mesma, num prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do inicio dos serviços, providenciar a adequação do fardamento ás cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

10. SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1. O desenvolvimento da segurança do trabalho nas diversas áreas da engenharia vem sendo cada vez mais observado. Os programas, cursos e palestras sobre a redução dos acidentes e incidentes, o controle dos riscos ambientais e o uso de equipamentos de proteção individual muito lentamente foram abrindo espaço na mentalidade dos empregadores e também dos empregados. Paralelo a todo este processo, a necessidade de se formar um grupo que observasse a segurança dos funcionários diariamente, em todos os setores, se torna imprescindível para a redução dos números de acidentes e se possível, a sua eliminação total.

10.2. Atrelado ao importante fato de se implantar um sistema organizado de treinamento e fiscalização de funcionários está o fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

10.3. O equipamento de proteção individual (EPI), um dos itens de segurança do trabalho, tem seu uso, muitas vezes, banalizado por falta de conhecimento das normas e legislações. Poucos percebem a complexidade que envolve a escolha do EPI, assim sendo, ocasionam problemas de aceitação por parte dos trabalhadores e gastos desnecessários às empresas. A qualidade e ergonomia desses equipamentos também são fundamentais para o bom desempenho das funções dos trabalhadores, além das instruções corretas de uso.

10.4. Devido à quantidade de equipamentos e os diferentes ambientes de uso, há uma necessidade grande de avaliação do EPI utilizado pelos trabalhadores, para que se possa protegê-lo sem perder na produtividade.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

12.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

12.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

12.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

12.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

12.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

12.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

12.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

12.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48horas.

12.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Termo de referência e do futuro edital;

12.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

12.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

12.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

13.2. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

13.3. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

13.4. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

13.5. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.6. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Edital;

13.7. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Termo de Referência;

13.8. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

13.9. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

13.10. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

13.11. Emitir ordem de serviços, conforme modelo constante neste termo de referência, em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.

13.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

14.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

14.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;

14.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

14.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passivel de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

16. ANEXOS

Integram este termo os seguintes anexos:

- Orçamento estimado
- Cronograma
- Curva ABC
- Planilha de encargos sociais
- Composição do BDI

Presidente Sarney- MA, 04 de julho de 2025.

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA-MA 111826594-7

JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO
PORT. Nº 27.2025
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA 111826594-7

Obra
LIMPEZA PÚBLICA DE PRESIDENTE SARNEY

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 07/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1**		**258.352,00**	**258.352,00**	**12,39 %**
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2080	28,43	36,10	75.088,00	3,60 %
1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2080	24,76	31,44	65.395,20	3,14 %
1.3	099994	SBC	ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO	H	960	96,68	122,78	117.868,80	5,65 %
2			**COLETA REGULAR DE LIXO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE**		**1**		**885.601,60**	**885.601,60**	**42,47 %**
2.1	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	2080	79,54	101,01	210.100,80	10,08 %

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: _____
RUBRICA

2.2	53827	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	3120	111,31	141,36	441.043,20	21,15 %
2.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8320	22,19	28,18	234.457,60	11,24 %
3			**VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**		**1**		**820.601,60**	**820.601,60**	**39,35 %**
3.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29120	22,19	28,18	820.601,60	39,35 %
4			**FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL**		**1**		**120.732,71**	**120.732,71**	**5,79 %**
4.1	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	120	240,90	305,94	36.712,80	1,76 %
4.2	00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	UN	4	784,86	996,77	3.987,08	0,19 %
4.3	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	84	77,34	98,22	8.250,48	0,40 %
4.4	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	180	11,06	14,04	2.527,20	0,12 %
4.5	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	215	75,19	95,49	20.530,35	0,98 %
4.6	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	60	92,02	116,86	7.011,60	0,34 %

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

4.7	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	180	5,27	6,69	1.204,20	0,06 %
4.8	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	3550	2,07	2,62	9.301,00	0,45 %
4.9	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	110	44,57	56,60	6.226,00	0,30 %
4.10	3132	ORSE	Fardamento	un	100	196,71	249,82	24.982,00	1,20 %

Total sem BDI	**1.642.064,65**
Total do BDI	**443.223,26**
Total Geral	**2.085.287,91**

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA-MA 111826594-7

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
LIMPEZA PÚBLICA DE PRESIDENTE SARNEY	SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 07/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe	27,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					258.352,00
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,43	28,43
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,03	25,03
				MO sem LS => 25,56	LS =>	0,00	MO	25,56

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

						com LS =>	
			Valor do BDI =>	7,67		Valor com BDI =>	36,10
					Quant. =>	**2.080,00**	**Preço Total =>**	**75.088,00**

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,76	24,76
Composição Auxiliar	95398	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00002350	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,27	22,27
				MO sem LS => 22,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,38
				Valor do BDI => 6,68			Valor com BDI =>	31,44

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

						Quant. =>	2.080,00	Preço Total =>	65.395,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	099994	SBC	ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO	Mão de Obra		H	1,0000000	96,69	96,69
				MO sem LS =>	96,68	LS =>	0,01	MO com LS =>	96,69
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	122,79
						Quant. =>	960,00	Preço Total =>	117.868,80

2			COLETA REGULAR DE LIXO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE						885.601,60
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	79,54	79,54
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	13,6200000	5,84	79,54
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: _____
RUBRICA

						=>	
				Valor do BDI =>	21,47	Valor com BDI =>	101,01
					Quant. =>	**2.080,00**	**Preço Total =>**	**210.100,80**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53827	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	111,31	111,31
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,0600000	5,84	111,31
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 30,05		Valor com BDI =>		141,36
					Quant. =>	**3.120,00**	**Preço Total =>**	**441.043,20**

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,19	22,19

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: _____
RUBRICA

Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,57	13,57
				MO sem LS =>	13,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,85
				Valor do BDI =>	5,99			Valor com BDI =>	28,18
						Quant. =>	**8.320,00**	**Preço Total =>**	**234.457,60**

3	**VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**	**820.601,60**

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,19	22,19
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,57	13,57
				MO sem LS => 13,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,85
				Valor do BDI => 5,99			Valor com BDI =>	28,18
					Quant. =>	**29.120,00**	**Preço Total =>**	**820.601,60**

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

4			FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL						120.732,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Equipamento		UN	1,0000000	240,90	240,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		305,94
						Quant. =>	120,00	Preço Total =>	36.712,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	Material		UN	1,0000000	784,86	784,86
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		996,77
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	3.987,08

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: _____
RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	Material		UN	1,0000000	77,34	77,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	98,22
						Quant. =>	**84,00**	**Preço Total =>**	**8.250,48**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento		PAR	1,0000000	11,06	11,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	14,04
						Quant. =>	**180,00**	**Preço Total =>**	**2.527,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material		PAR	1,0000000	75,19	75,19
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	95,49
						Quant. =>	**215,00**	**Preço Total =>**	**20.530,35**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	Material		UN	1,0000000	92,02	92,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	116,86
						Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**7.011,60**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material		UN	1,0000000	5,27	5,27
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00

PROCESSO Nº____/____
FOLHA:_____
RUBRICA

								=>	
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	6,69
						Quant. =>	**180,00**	**Preço Total =>**	**1.204,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material		KG	1,0000000	2,07	2,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,62
						Quant. =>	**3.550,00**	**Preço Total =>**	**9.301,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material		UN	1,0000000	44,57	44,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	56,60

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: _____
RUBRICA _____

					Quant. =>	**110,00**	**Preço Total =>**	**6.226,00**

4.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3132	ORSE	Fardamento	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	un	1,0000000	196,71	196,71
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,0000000	196,71	196,71

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,0000000	196,71	196,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 53,11			Valor com BDI =>	249,82
					Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**24.982,00**

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

Total sem BDI	1.642.064,65
Total do BDI	443.223,26
Total Geral	2.085.287,91

Josileny [illegible]
Engenheira [illegible]
CREA-MA 111826594-7

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: _____
RUBRICA

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: _____
RUBRICA

	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PRESIDENTE Sarney E E	SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 07/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe	27,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 258.352,00	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,33% 21.520,72	8,37% 21.624,06
2	COLETA REGULAR DE LIXO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE	100,00% 885.601,60	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,33% 73.770,61	8,37% 74.124,85
3	VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100,00% 820.601,60	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,33% 68.356,11	8,37% 68.684,35
4	FERRAMENTAS, EPI E MATERIAL	100,00% 120.732,71	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,33% 10.057,03	8,37% 10.105,33
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%

Custo	173.704,48	173.704,48	173.704,48	173.704,48	173.704,48	173.704,48	173.704,48	173.704,48	173.704,48	173.704,48	173.704,48	174.538,59
Porcentagem Acumulado	8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado	173.704,48	347.408,96	521.113,44	694.817,92	868.522,40	1.042.226,88	1.215.931,36	1.389.635,84	1.563.340,32	1.737.044,80	1.910.749,28	2.085.287,91

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA-MA 111826594-7

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

Obra	Bancos
LIMPEZA PÚBLICA DE PRESIDENTE SARNEY	SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 07/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Curva ABC de Insumos Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	38.233,7280000		17,23		658.767,13		658.767,13	31,59%	658.767,13	31,59%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	87.796,8000000		7,41		650.574,29		650.574,29	31,20%	1.309.341,42	62,79%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	37.440,0000000		5,37		201.052,80		201.052,80	9,64%	1.510.394,22	72,43%
099994	SBC		ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO	Mão de Obra	H	960,0000000		122,79		117.874,35		117.874,35	5,65%	1.628.268,58	78,08%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	41.600,0000000		1,81		75.296,00		75.296,00	3,61%	1.703.564,58	81,69%

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.124,0960000	31,78	67.503,77	67.503,77	3,24%	1.771.068,35	84,93%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	37.440,0000000	1,76	65.894,40	65.894,40	3,16%	1.836.962,75	88,09%
00002350	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.090,5872000	28,28	59.121,81	59.121,81	2,84%	1.896.084,55	90,93%
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	120,0000000	305,94	36.712,80	36.712,80	1,76%	1.932.797,35	92,69%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	37.440,0000000	0,77	28.828,80	28.828,80	1,38%	1.961.626,15	94,07%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	37.440,0000000	0,76	28.454,40	28.454,40	1,36%	1.990.080,55	95,43%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	100,0000000	249,82	24.982,00	24.982,00	1,20%	2.015.062,55	96,63%
00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	215,0000000	95,49	20.530,35	20.530,35	0,98%	2.035.592,90	97,62%
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	3.550,0000000	2,62	9.301,00	9.301,00	0,45%	2.044.893,90	98,06%
00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE	Material	UN	84,0000000	98,22	8.250,48	8.250,48	0,40%	2.053.144,38	98,46%

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

		MADEIRA DE *150* CM									
00036141	SINAPI	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	Material	UN	60,0000000	116,86	7.011,60	7.011,60	0,34%	2.060.155,98	98,79%
00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	110,0000000	56,60	6.226,00	6.226,00	0,30%	2.066.381,98	99,09%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	41.600,0000000	0,10	4.160,00	4.160,00	0,20%	2.070.541,98	99,29%
00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	Material	UN	4,0000000	996,77	3.987,08	3.987,08	0,19%	2.074.529,06	99,48%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.080,0000000	1,62	3.369,60	3.369,60	0,16%	2.077.898,66	99,65%
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	180,0000000	14,04	2.527,20	2.527,20	0,12%	2.080.425,86	99,77%
00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA	Equipamento	H	2.080,0000000	1,02	2.121,60	2.121,60	0,10%	2.082.547,46	99,87%

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA
RUBRICA

		(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)									
00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Material	UN	180,0000000	6,69	1.204,20	1.204,20	0,06%	2.083.751,66	99,93%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.080,0000000	0,10	208,00	208,00	0,01%	2.083.959,66	99,94%
00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.080,0000000	0,07	145,60	145,60	0,01%	2.084.105,26	99,94%

Equipamento	R$ 139.808,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 903.267,06
Material	R$ 1.008.415,80
Serviços	R$ 28.454,40
Taxas	R$ 4.160,00
Administração	R$ 0,00

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA:
RUBRICA

Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	**1.642.064,65**
Total do BDI	**443.223,26**
Total Geral	**2.085.287,91**

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA-MA 111826594-7

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

Encargo Social

Código	Descrição	Onerado Mensalista	Desonerado Mensalista
Grupo A	-	**36,80%**	**16,80%**
A1	INSS	20,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B	-	**18,88%**	**18,88%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%	0,00%
B2	Feriados	0,00%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,64%	0,64%
B4	13º Salário	8,33%	8,33%

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: ____
RUBRICA

B5	Licença Paternidade	0,04%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,56%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,20%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Grupo C	-	**6,96%**	**6,96%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,46%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,31%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,82%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,29%	0,29%
Grupo D	-	**7,26%**	**3,46%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,95%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%	0,29%
	Total(A+B+C+D)	**69,90%**	**46,10%**

PROCESSO Nº ____/____
FOLHA: _____
RUBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO Nº____/____
FOLHA:_____
RUBRICA

PORTARIA Nº 027 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA ENGENHEIRO(A) CIVIL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO** para cargo em comissão de **ENGENHEIRO(A) CIVIL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 17:22:33 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL